



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº**  
**50 FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

**PORTARIA Nº 31 DE 31 DE MAIO DE 2023**

*“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG,  
NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

**Considerando o DECRETO Nº. 056 de 20 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023 e dá outras providências”**

**Considerando o Art. 201 do Regimento Interno desta casa;**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, decorrente do dia corpus christi;

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 31 de maio de 2023

**CARLOS CEZAR RIBEIRO**

Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº.056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**CONSIDERANDO** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

#### **DECRETA:**

Art.1º. Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023:

I – Dia 20/21 de Fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira, decorrente do Carnaval;

II – Dia 22 de Fevereiro de 2023, quarta-feira até 12 h, decorrente do feriado do Carnaval;

III – Dia 06 de Abril de 2023, quinta-feira, após 12 h, referente da sexta-feira da paixão;

IV – Dia 09 de Junho de 2023, sexta-feira, decorrente do dia corpus christi;

V – Dia 08 de Setembro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração do 07 de setembro (Comemoração da Independência do Brasil);

VI – Dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, decorrente da comemoração da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

VII – Dia 3 de Novembro de 2023, sexta-feira, decorrente a substituição do dia do Servidor Público.